

ENCONTRO DE PERITOS: **“Honorários Periciais:** **planejamento, elaboração e** **impugnações”**

Convidado:



João Luis Aguiar

Pós-Doutorado em Gestão e Inovação Educativa, Doutor em Gestão de Empresas, Mestre em Gestão de Empresas, Fundador do Laboratório Aguiar Perícia Contábil, Presidente da ASPECON-GO: Associação dos Peritos Contadores do Estado de Goiás e Fundador e Diretor Técnico: AGOCICON: Academia Goiana de Ciências Contábil.

Moderadores:



José Vanderlei
Masson dos
Santos

Presidente da Apejesp



Geraldo Carlos
Lima

Presidente
do Sindcont-SP

Apoio:



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Casa do Saber Contábil

JOÃO LUIS AGUIAR

- Perito Contábil Judicial (20 anos)
- Presidente da ASPECON-GO
- Vice-Presidente de Finanças da FEBRAPAM
- Membro do Comitê de Perícias do CRC-GO
- Diretor Operacional da AGOCICON
- Bacharel em Ciências Contábeis
- Pós-Doutorado em Liderança para Gestão e Inovação Educativa
- Doutor em Gestão de Empresas
- Mestre em Gestão de Empresas
- Especialização em Perícia Judicial
- Especialização em Análise e Auditoria Contábil
- Especialização em Controladoria e Finanças
- Especialização em Direito Tributário e Processo Tributário
- Perito Judicial, Tribunal de Justiça de GO, MG e PE (54 Comarcas)
- Perito Judicial, Justiça Federal de GO e PE (2 Comarcas)
- Diretor do Laboratório Aguiar Perícia Contábil
- Professor de Pós-Graduação em Perícia Contábil

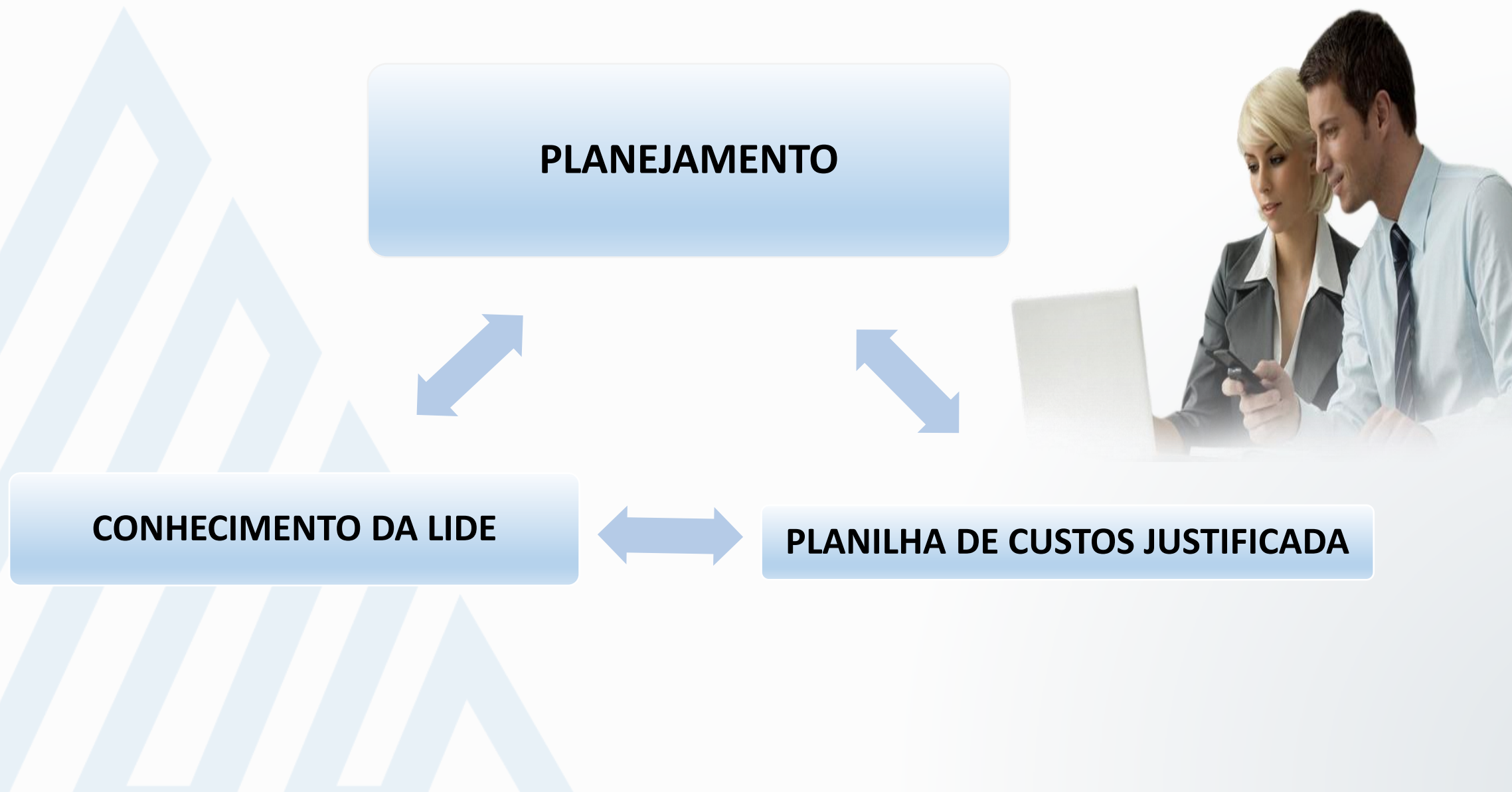


SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

➤ PARTE I: PLANEJAMENTO



➤ PLANEJAMENTO: CONHECIMENTO DOS AUTOS

1. CONHECIMENTO DA LIDE, AUTOR, RÉU, INICIAL, CONTESTAÇÃO...
2. IDENTIFICAR O **OBJETO DA PERÍCIA**
3. IDENTIFICAR O OBJETIVO
4. CONHECIMENTO DOS JULGADOS
5. IDENTIFICAR OS QUESITOS DO JUÍZO, AUTOR E RÉU
6. IDENTIFICAR OS ASSISTENTES TÉCNICOS (AUTOR E RÉU)
7. ANALISAR O GRAU DE COMPLEXIDADE, VULTO, MONTANTE...
8. ANALISAR A CONTROVÉRSIA EM DISCUSSÃO
9. POSSIBILIDADE DE MANIFESTAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE HONORÁRIOS
10. POSSIBILIDADE DE MANIFESTAÇÃO SOBRE O LAUDO
11. POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE LAUDO COMPLEMENTAR
12. CONHECER OS CUSTOS OPERACIONAIS, NÃO OPERACIONAIS E TRIBUTÁRIOS (IRPF...)
13. IDENTIFICAR E MENSURAR O VALOR DE CADA ETAPA DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS

➤ PLANEJAMENTO: SÍNTESE



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional



➡ O Planejamento da perícia é tão importante quanto o trabalho em si, devendo cada profissional observar as normas profissionais que lhes são aplicáveis.

➡ ***Na contabilidade: NBC TP 01 (R1) Perícia Contábil e a NBC PP 01- Perito Contábil. Ambas de 19/03/2020.***

➤ PLANEJAMENTO: OBJETO DA PERÍCIA (EXEMPLO)



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO
Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PERÍCIA

CONTRATO I: LIMITE DE CRÉDITO: Cédula de Crédito Bancário (**CCB**) nº 123-010.001.00003344-0 em 10 de janeiro de 2000, no valor nominal de R\$ 800.000,00. (USO DIVERSOS)

CONTRATO II: CONSOLIDAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO E CONFISSÃO DE DÍVIDAS: Cédula de Crédito Bancário (**CCB**) nº 08.0001.999.0000001/00 em 15 de setembro de 2015, no valor nominal de R\$ 700.000,00, EM 72 (setenta e duas) parcelas mensais, calculadas pelo sistema de francês de amortização – Tabela Price.

QUAL É O OBJETO DA PERÍCIA



➤ PLANEJAMENTO: OBJETO DA PERÍCIA (EXEMPLO I)



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO
Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

QUANTIDADE	CONTRATOS QUE COMPUSERAM A RENEGOCIAÇÃO			
1	01	0011	333	0000122-34
2	01	0011	333	0000122-35
3	01	0011	333	0000122-36
4	01	0011	333	0000122-37
5	01	0011	333	0000122-38
6	01	0011	333	0000122-39
7	01	0011	333	0000122-40
8	01	0011	333	0000122-41
9	01	0011	333	0000122-42
10	01	0011	333	0000122-43
11	01	0011	333	0000122-44
12	01	0011	333	0000122-45
13	01	0011	333	0000122-46
14	01	0011	333	0000122-47
15	01	0011	333	0000122-48
16	01	0011	333	0000122-49
17	01	0011	333	0000122-50
18	01	0011	333	0000122-51
19	01	0011	333	0000122-52
20	01	0011	333	0000122-53
21	01	0011	333	0000122-54
22	01	0015	333	0000122-55

Composição da
Cédula de Crédito
Bancário (**CCB**) nº
08.0001.999.000000
1/00

➤ PLANEJAMENTO: OBJETO DA PERÍCIA (EXEMPLO II)



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO
Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

CÉDULA DE CRÉDITO RURAL Nº 89/01230-0

Variação 001 – Milho não irrigado

Sistema XER
Slip / XER712

Data de emissão: 03/06/2016
Página: 002

Agência/dv: 0221-6
Número do contrato: 89/02600-4
Número da variação: 001
Nome do mutuário: [REDACTED]

CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO DA VARIAÇÃO

Data prevista da parcela	Valor previsto da parcela	Valor realizado da parcela	Valor a realizar da parcela	Equival. prod.	Promogação
01/07/1990	158.602,39 D	158.602,39 C	0,00 C		

LANÇAMENTOS DA VARIAÇÃO

Lançamento	Valorização	Histórico	Literal do histórico	Valor do lançamento d/c	Saldo na data
22/11/1989	106-6	ACE-ASSIST.TEC.		7.305,96 D	
22/11/1989	180-0	ACE-PRG.DES S/ALT		7.940,12 D	
22/11/1989	235-6	CAP-UTILIZACAO		158.602,39 D	174.048,47 D
31/12/1989	163-5	ACE-PRG-ESCAI		4.165,21 D	

Variação 003 – Soja safra Verão (Parcela inadimplimento da variação 002).

Sistema XER
Slip / XER712

Data de emissão: 03/06/2016
Página: 006

Agência/dv: 0221-6
Número do contrato: 89/02600-4
Número da variação: 003
Nome do mutuário: [REDACTED]

CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO DA VARIAÇÃO

Data prevista da parcela	Valor previsto da parcela	Valor realizado da parcela	Valor a realizar da parcela	Equival. prod.	Promogação
01/07/1991	999.649,08 D	999.649,08 C	0,00 C		

LANÇAMENTOS DA VARIAÇÃO

Lançamento	Valorização	Histórico	Literal do histórico	Valor do lançamento d/c	Saldo na data
18/11/1990	25/10/1990	207-0	CAP-EMPL. SALDO	999.649,08 D	999.649,08 D
30/11/1990	22/11/1990	305-0	COR-ESCAI	123.788,80 D	
30/11/1990	22/11/1990	415-4	JRS-ESCAI	18.566,12 D	1.142.004,00 D
31/12/1990	22/12/1990	305-0	COR-ESCAI	190.029,47 D	

Variação 002 – Soja safra Verão

Sistema XER
Slip / XER712

Data de emissão: 03/06/2016
Página: 005

Agência/dv: 0221-6
Número do contrato: 89/02600-4
Número da variação: 002
Nome do mutuário: SERASTIANA COELHO DA SILVA

CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO DA VARIAÇÃO

Data prevista da parcela	Valor previsto da parcela	Valor realizado da parcela	Valor a realizar da parcela	Equival. prod.	Promogação
01/07/1990	206.495,46 D	206.495,46 C	0,00 C		

LANÇAMENTOS DA VARIAÇÃO

Lançamento	Valorização	Histórico	Literal do histórico	Valor do lançamento d/c	Saldo na data
22/11/1989	160-0	ACE-PRG.DES S/ALT		10.324,77 D	
22/11/1989	235-6	CAP-UTILIZACAO		206.495,46 D	216.820,23 D
31/12/1989	163-5	ACE-PRG-ESCAI		4.756,65 D	

Variação 802 – Parcela de outra Variação

Sistema XER
Slip / XER712

Data de emissão: 03/06/2016
Página: 012

Agência/dv: 0221-6
Número do contrato: 89/02600-4
Número da variação: 802
Nome do mutuário: SERASTIANA COELHO DA SILVA

LANÇAMENTOS DA VARIAÇÃO

Lançamento	Valorização	Histórico	Literal do histórico	Valor do lançamento d/c	Saldo na data
24/10/1990	22/09/1990	335-2	COR-TR. OUTRA VAR	502.101,71 D	848.719,82 D
24/10/1990	22/09/1990	440-5	JRS-TR. OUTRA VAR	111.370,10 D	960.089,92 D
25/10/1990		305-0	COR-ESCAI	143.458,76 D	

➤ TABELAS SUGESTIVAS DE HONORÁRIOS PERICIAIS

Um dos parâmetros para se balizar uma justa proposta de honorários são as “**TABELAS REFERENCIAL DE HONORÁRIOS MÍNIMO**” sugeridas por Associações, Sindicatos, Institutos, ...

ITENS	ENTIDADE	ESTADO	ANO	R\$/HORA
1	APEJP	PE	2019	290,00
2	ASPECON-GO	GO	2019	310,00
3	ASPEJUS-DF	DF	2017	350,00
4	ASPERCON-MT	MT	2017	350,00
5	SINDICONTA-BA	BA	220	385,69
6	ASPEJUDI	MG	2018	385,00
7	APEPAR	PR	2020	472,50
8	FECONTESSC	SC	2018	533,45
9	APGCE	CE	2017	500,00
10	SICONTIBA	PR	2019	586,00
11	SESCON-RS	RS	2019	654,18
VALOR MÉDIO POR HORA (R\$ 4.816,82/11)				437,89

O valor da hora de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ESPECIFICAÇÃO DO TRABALHO	Horas Previstas	R\$/Hora	Valor R\$
1. Planejamento do trabalho pericial	04	250,00	1.000,00
2. Estudos, manuseio e interpretação do processo	03	250,00	750,00
3. Análise de contratos e demonstrativos (Slips)	08	250,00	2.000,00
4. Elaboração de cálculos e análise de resultados	16	250,00	4.000,00
5. Responder quesitos (fls. 179/182) dos autos.	12	250,00	3.000,00
7. Elaboração do laudo pericial	32	250,00	8.000,00
8. Revisão técnica final	05	250,00	1.250,00
SOMA	80	250,00	20.000,00

QUANTIDADE DE HORAS DE TRABALHO PREVISTA AO MÊS: 200 (DUZENTAS)

1 CUSTO FIXO	MENSAL(R\$)	HORAS/MÊS	VALOR(R\$)/HORA
Aluguel	500,00	200	2,50
Condomínio	300,00	200	1,50
Material de limpeza	30,00	200	0,15
Funcionários/auxiliares	2.000,00	200	10,00
Software	20,00	200	0,10
Manutenção de site	200,00	200	1,00
Estacionamento	300,00	200	1,50
CUSTO FIXO/POR HORA	3.350,00	200	16,75

➤ PLANEJAMENTO: APURAÇÃO DO CUSTO VARIÁVEL E TOTAL



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO
Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

2 CUSTO VARIÁVEL	VALOR MENSAL	HORAS/MÊS	VALOR(R\$)/HORA
Energia elétrica	300,00	200	1,50
Água	200,00	200	1,00
Material de limpeza	60,00	200	0,30
Papel	100,00	200	0,50
Tonner impressora	40,00	200	0,20
Pessoal produção de serviços	2.000,00	200	10,00
Veículo - combustível	1.000,00	200	5,00
Veículo - depreciação	1.000,00	200	5,00
Alimentação/lanche	300,00	200	1,50
Custo variável por hora			22,50

Obs.: Educação continuada ??? (custo, tempo, livros...)

3 CUSTO TOTAL (POR HORA)	Valor (R\$)/hora
1 - Custo FIXO	16,75
2 - Custo VARIÁVEL	22,50
3 - Custo total do laboratório de perícia (1 + 2 = 3)	39,25

Vejamos, possíveis incidências tributárias sobre honorários no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Custo tributário (simulação)	Valor (R\$)
Imposto de Renda - alíquota efetiva 23,15%	4.630,64
Imposto Sobre Serviços (ISS) - alíquota 5,00%	1.000,00
INSS - alíquota 20,00% sobre o teto de R\$ 5.645,80	1.129,16
SOMA	6.759,80

➤ PLANEJAMENTO: RESULTADO



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO
Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

A) Especificação do trabalho	Previstas	R\$/Hora	Valor R\$
1. Planejamento do trabalho pericial	4	250,00	1.000,00
2. Estudos, manuseio e interpretação do processo	3	250,00	750,00
3. Análise de contratos e demonstrativos (Slips)	8	250,00	2.000,00
4. Elaboração de cálculos e análise de resultados	16	250,00	4.000,00
5. Responder quesitos (fls. 179/182) dos autos.	12	250,00	3.000,00
7. Elaboração do laudo pericial	32	250,00	8.000,00
8. Revisão técnica final	5	250,00	1.250,00
Subtotal	80	250,00	20.000,00
B) Custos (fixo/variável = 80 X 39,25)	80	39,25	3.140,00
C) Custo tributário			6.759,80
D) CUSTO TOTAL (A + B + C = D)			29.899,80

Desconhece-se uma receita ou fórmula para se determinar o montante dos honorários periciais, pois cada processo tem a sua peculiaridade:

Todavia, visando subsidiar aos profissionais iniciantes ou de escol, as **TABELAS REFERENCIAIS** publicadas por entidade de classe é um fator relevante para embasar a sua proposta.

A **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL** seria uma ferramenta preponderante. Os profissionais ao utilizarem dessa ferramenta, podem desenvolver tecnologia robotizada capaz de buscar inúmeras informações para balizar o tempo gasto em cada etapa dos trabalhos a serem executados, baseados em evidências da proporcionalidade e da razoabilidade.

Por **ANALOGIA** ao Artigo 85 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015, parágrafo § 2º, transcrito a seguir:

Art. 85. A sentença condenará o vencido a pagar honorários ao advogado do vencedor.

....

§ 2º Os honorários serão fixados entre o MÍNIMO DE DEZ E O MÁXIMO DE VINTE POR CENTO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, do proveito econômico obtido ou, não sendo possível mensurá-lo, sobre o valor atualizado da causa, atendidos:

I - o grau de zelo do profissional;

II - o lugar de prestação do serviço;

III - a natureza e a importância da causa;

IV - o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço.

ELABORAÇÃO DA PROPOSTA



➤ PROPOSTA DE HONORÁRIOS: ENDEREÇAMENTO E IDENTIFICAÇÃO



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional



DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE.....|(GO).

PROCESSO Nº.

POLO ATIVO

POLO PASSIVO

JUIZ

PERITO - CONTADOR

[Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015 \(CPC\)](#)

Art. 319. A petição inicial indicará:

I - o **juízo** a que é dirigida;

II -

Assunto: **PROPOSTA DE HONORÁRIOS PERICIAIS**

JOÃO LUIS AGUIAR, Perito Judicial Contábil, Administrador Judicial em Recuperação de Empresas e Liquidante Judicial, registrado no **CRC-GO**, sob o nº. **008677/O-2** e CPF/MF **000.000.000-00**, pós- doutorado em *Gestão e Inovação Educativa*, **DOUTOR** e **MESTRE** em Gestão de Empresas pelo **MERCOSUL**, Pós-Graduações (*Lato Sensu*) em: "*Perícia Judicial*", "*Análise e Auditoria Contábil*", "*Controladoria e Finanças*", pela **PUC-GOIÁS** e "*Direito Tributário e Processo Tributário*", pela **Atame/UCAM**.

➤ PROPOSTA DE HONORÁRIOS: HABILITAÇÃO DO PERITO ENDEREÇO ELETRÔNICO



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Habilitado nos termos do Decreto Lei nº. 9.295, de 27 de maio de 1946, em seu artigo 25, alínea "c"; novo Código de Processo Civil, em seu artigo 156; cadastrado no Banco de Peritos do TJGO (http://cnj.tjgo.jus.br/externo/cadastros_de_acesso/bem_vindo); endereço para acesso ao currículo lattes <<http://lattes.cnpq.br/0165066552534895>>; cadastrado no Conselho Federal de Contabilidade (Cadastro Nacional de Peritos Contábeis - CNPC nº 84 – Certidão anexa); endereço eletrônico para receber intimações: site: <http://aguiarperito.com.br/>; e-mail, aguiarperito@hotmail.com; WhatsApp (64) 99999-3596 e instagram <https://www.instagram.com/aguiarpericiacontabil/>, conforme disciplina o inciso II do artigo 319 do novo CPC.

Tendo sido nomeado nos autos do processo em epígrafe, conforme *r. DECISÃO* de (evento nº 65) dos autos, ora em tramitação nesse *Juízo*, em que são partes os acima identificados, vem mui respeitosamente, à *nobre e honrosa* presença de *Vossa Excelência*, agradecer a confiança e deferência ao nomeá-lo como Perito, ao mesmo tempo em que apresenta sua proposta de honorários para execução dos trabalhos.

Para conhecimento do volume do trabalho pericial, tivemos conhecimento ao conteúdo que compõe os Autos, vislumbramos os documentos e demais dados pertinentes à feitura do Laudo Pericial Contábil, assim, certificamos da complexidade que serão exigidos para a obtenção da prova pericial.

➤ PROPOSTA DE HONORÁRIOS: PLANEJAMENTO E TABELAS



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO
Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

A) Especificação do trabalho	Previstas	R\$/Hora	Valor R\$
1. Planejamento do trabalho pericial	4	250,00	1.000,00
2. Estudos, manuseio e interpretação do processo	3	250,00	750,00
3. Análise de contratos e demonstrativos (Slips)	8	250,00	2.000,00
4. Elaboração de cálculos e análise de resultados	16	250,00	4.000,00
5. Responder quesitos (fls. 179/182) dos autos.	12	250,00	3.000,00
7. Elaboração do laudo pericial	32	250,00	8.000,00
8. Revisão técnica final	5	250,00	1.250,00
Subtotal	80	250,00	20.000,00
B) Custos do laboratório (fixo e variável)	80	39,25	3.140,00
C) Custo tributário total			6.759,80
D) CUSTO TOTAL DA PERÍCIA (A + B + C = D)			29.899,80

ITENS	SINDICATOS E ANO BASE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	R\$/HORA
1	ASPECON-GO (2019)	http://www.aspecongolas.org/pdf/HonorariosASPECONGO270219.pdf	310,00
2	SESCON-RS (2019)	http://www.sesconrs.com.br/tabela-referencial-de-honorarios-2019/	654,18
3	ASPEJUDI-MG (2018)	https://www.aspejudi.com.br/honorarios.php	385,00
4	SINDICONTA-BA (2019)	http://www.sesconrs.com.br/tabela-referencial-de-honorarios-2019/	367,32
Média Referencial de Honorários			429,13

Tabela nº 02: Valor referencial de honorários (R\$/hora).

Fonte: Endereços eletrônicos constantes nesta tabela

Permissa venia, é oportuno destacar que no planejamento ora apresentado e, conseqüentemente, no preço do serviço expresso no parágrafo anterior, não estão inclusos valores para responder quesitos suplementares de ambas as partes (Art. 469 do novo CPC), fato que ensejará outra avaliação para possível remuneração deste perito, proporcionalmente ao tempo despendido na ampliação das tarefas ou até mesmo na execução de novo trabalho.

- A liberação antecipada a este Perito de 50% (cinquenta por cento) dos honorários (já integralmente depositados) ao iniciar a perícia, visando fazer face aos gastos com a sua execução, bem como a liberação do restante na entrega do laudo, conforme prescreve o Art. 95 do CPC/2015.

- Definido o valor da verba honorária em razão de concordância das partes ou arbitramento por parte do *Juízo*, e não depositado dentro do prazo de 3 (três) meses, então quando se efetivar, a mesma deverá ser atualizada monetariamente pelo mesmo fator de correção se depositado em *Juízo* estivesse, portanto, pelo índice da caderneta de poupança, tendo-se como data de partida a da presente proposta (01/10/2020).

- Se durante a discussão da verba honorária houver desistência da perícia em razão de acordo ou motivo análogo, deverá ser pago a este Perito o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o montante ofertado, de forma a remunerar o Perito pelo tempo e ou material até então gastos.

- Definido o valor da verba honorária em razão de concordância das partes e/ou arbitramento por parte do *Juízo* e não depositada dentro do prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o *Art. 206, §1º, item III do Código Civil*, considera-se prescrita a pretensão de honorários do Perito. Neste caso, deverá ser formulada nova proposta.

- Ainda, em caso de possível arbitramento dos honorários periciais, por Vossa Excelência, que seja dado vista a este profissional para manifestar sobre a sua concordância ou não.

➤ PROPOSTA DE HONORÁRIOS: DESISTÊNCIA DA PERÍCIA POR ACORDO



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO
Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

- Se durante a execução da perícia houver desistência da prova pericial em razão de acordo ou motivo análogo, esta *expert* não devolverá os honorários inerentes à primeira parcela lá levantada. E, igualmente, se a perícia for abortada no final dos trabalhos, além de não devolver a primeira parcela ainda terá direito na totalidade da segunda parcela e/ou valor remanescente, tudo, é claro, mediante análise por parte de *Vossa Excelência*.

MM. Juízo, diante do exposto, este perito, honrado com a oportunidade de auxiliar *Vossa Excelência*, *máxima venia*, em nome da transparência e primando-se pela celeridade do feito, e, ainda como condição *sine qua non* à execução da perícia, já se valendo, inclusive, do que prescreve o Art. 473 do NCPC, requer que as partes apensem de imediato documentos para o desenvolvimento da perícia e/ou resposta aos quesitos, caso ainda, não o fizeram.

➤ PROPOSTA DE HONORÁRIOS: REQUERIMENTO E ASSINATURA



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Por último, REQUER de *Vossa Excelência* homologação da presente proposta de honorários e, na forma dos artigos 82 e 95 do novo CPC, determinação do prévio depósito para início da prova pericial.

Termos em que
pede juntada e deferimento.

Comarca (GO), 01 de outubro de 2020.

Contador JOÃO LUIS AGUIAR, PhD
Perito Judicial Contábil
CRC-GO Nº 008677/O-2
CNPJ – CFC Nº 84
ASPECON-GO nº 035/2004



PROPOSTA DE HONORÁRIOS: CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOAO LUIS AGUIAR
REGISTRO..... : GO-008677/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : [REDACTED]

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 10/11/2020 as 14:30:39.

Válido até: 08/02/2021.

Código de Controle: 952399.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.



SAS - Quadra 5 - Bloco J - Edifício CFC
Brasília/DF - 70070-920
Telefone: (61) 3314-9600
www.cfc.org.br

CERTIDÃO DO CADASTRO NACIONAL DE PERITOS CONTÁBEIS - CNPC

Nome:	JOAO LUIS AGUIAR
Registro CNPC Nº:	84
CRC Nº:	GO-008677/O
CPF:	[REDACTED]

FINALIDADE: Atendimento ao Art. 156, §§ 1º, 2º e 3º; Art 465, §2º, inciso II do Código de Processo Civil e a Resolução CFC n.º 1.502/16 (CNPC)

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC) com habilitação para as seguintes áreas de atuação:

Contábil; Avaliação de empresas; Financeira; Recuperação Judicial e Falência; Tributária; Outras.

Emitida em: 01/10/2020

Situação cadastral em: 01/10/2020

Certidão válida por 90 (noventa) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço

[https://www1.cfc.org.br/sisweb/Registro/\(X\(1\)S\(rk1pik3ysqnddv3fpcrwjbx\)\)/ValidarCertidaoCnpc](https://www1.cfc.org.br/sisweb/Registro/(X(1)S(rk1pik3ysqnddv3fpcrwjbx))/ValidarCertidaoCnpc)

Código de controle da Certidão: 43162b75b619485a8267a84010194c6e

CADASTRO NACIONAL DE PERITOS CONTÁBEIS - CNPC

IMPUGNAÇÕES

A impugnação e a manifestação sobre os honorários periciais é um outro fator primordial que o *expert* deverá sempre lembrar: **que Ele não faz parte da lide**. Sua participação se restringe ao auxílio que ele presta ao Juízo, em busca da prova pericial.

Dessa forma, **por mais descabida** que seja a impugnação à proposta de honorários, o *expert* jamais poderá se envolver pelos termos que lhe forem dirigidos, **evitando entrar em conflito com as partes**.



CASO I:

O i. Patrono do Banco Requerido na petição de (**evento nº 36**), alega em suma que “1. toda a documentação encontra-se nos autos; 2. valor elevado; 3. trabalho de baixa complexidade e que utiliza um computador pessoal; 4. Honorários deve ser fixado por conta do valor da causa; 5. que o perito é eventual e deve obediência ao Estado; 6. Requer redução do valor dos honorários periciais”.

OBSERVAÇÃO: o i. Patrono utilizando do direito de reclamar apresenta impugnação sem trazer elementos que justifique a redução dos honorários o que onerada, ainda mais, os trabalhos periciais ao elaborar a presente manifestação.

➤ PARTE III: IMPUGNAÇÕES AOS HONORÁRIOS PERICIAIS



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO
Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

CASO II:

O i, Patrono do Banco Requerido alega na petição de (**evento nº 44**), que a “...*proposta apresentada no valor de R\$ 9.920,00 (nove mil, novecentos e vinte reais), ao que parece, está superestimada...*; “... *a perícia a ser feita é simplificada...*”; “... *simplicidade do trabalho a ser realizado...*”, o que **NÃO PROCEDE**.

CASO III:

“...*demasiadamente elevado...*”, “...*que se tratam apenas de cálculos...*”, “...*utilização de computador pessoal...*”, ...*atividade do perito é sempre eventual e de cooperação, em obediência ao interesse do Estado...*”,

CASO IV:

discorda do valor proposto na quantia de R\$ (.....) e transcreve a tabela do CNJ para honorários com a gratuidade da Justiça...

CASO V:

*O Requerente através do seu i. Patrono no petitório de (evento nº 34), discorda do valor proposto na quantia de **R\$ 26.660,00** (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais) e contrapôs um valor simbólico na quantia de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) em duas parcelas, ou seja, **3,75%** (três vírgula setenta e cinco por cento) do valor ofertado, o que é INVIÁVEL, possivelmente, por desconhecer da complexidade e a responsabilidade que demanda os trabalhos periciais, sem duvidar de expertise em matéria de Direito.*

➤ PARTE III: IMPUGNAÇÕES AOS HONORÁRIOS PERICIAIS



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO
Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

CASO VI:

Alega que a perícia não demanda cálculos aritméticos complexos, ... sendo desnecessária a perícia tendo em vista a documentação no bojo da Prestação de Contas;

Ainda, que o Juiz poderá determinar a substituição da perícia pela prova técnica simplificada;

Que em virtude da baixa complexidade, pressupõe a dispensa da prova pericial e insiste na dispensa da Perícia Técnica;

Por fim, alega que a Autora não concorda com os honorários do perito por entender que o valor é excessivo.

Autos nº 735/07 Decisões:

“...É importante ressaltar que o autor discorda dos honorários, alegando que são exorbitantes, mas, por outro lado, contratou advogado de outro estado para defender seus interesses, o qual, inclusive, possui escritório de advocacia empresarial em várias cidades do país. Desse modo, proceda-se à intimação do autor para efetuar o depósito...”



Patronos: ...Meros cálculos aritméticos...

Despacho do Juízo: “... e não há que se falar que a determinação do valor da condenação dependa apenas de simples cálculo aritmético, haja vista a natureza do objeto da liquidação, sob pena de ofensa à coisa julgada.”



➤ MANDADO DE SEGURANÇA

art. 5º, LXIX, CF E Lei nº 12.016/2009



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO
Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

“Recurso. Terceiro prejudicado. Perito. O perito judicial não possui legitimidade para recorrer, visando ao aumento de sua remuneração.” (STJ - REsp 12.426-SP, DJ 26/10/92, Ministro Barros Monteiro).

***“A atuação do perito subordina-se ao magistrado condutor do feito, não guardando qualquer relação com as partes, razão pela qual não pode ser considerado terceiro prejudicado. Falta-lhe, portanto, legitimidade para recorrer, devendo buscar a defesa de seus interesses contra atos do juiz por meio de mandado de segurança”*
(STJ - REsp 166.976-SP, DJ 28/08/2000, Ministro Eduardo Ribeiro).**





EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO
Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

O *expert* deve ficar atento quanto ao prazo quinquenal de prescrição, conforme firmado pelo Superior Tribunal de Justiça. Vejamos:

PROCESSUAL CIVIL. JUSTIÇA GRATUITA. HONORÁRIOS PERICIAIS. PRESCRIÇÃO. PRAZO QUINQUENAL. 1. É quinquenal o prazo de prescrição para a cobrança dos honorários do perito quando a parte vencida for beneficiária da gratuidade de justiça, consoante os arts. 12 da Lei nº 1.060/1950 e 1º do Decreto nº 20.910/32. 2. Agravo regimental não provido. (AgRg no AgRg no REsp 1280711/MG, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 07/02/2013, DJe 15/02/2013).

➤ HONORÁRIOS RECEBIMENTO (50%)



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

OFÍCIO nº [REDACTED] (Transferência Eletrônica de Valores - Conta Judicial)

Processo nº: [REDACTED]

Natureza: Cumprimento de sentença (CPC)

Assunto: Liquidação - Lei nº 10.406/02 (Código Civil) -

Requerente: J. [REDACTED]

Requerido(s): [REDACTED]

Valor da Causa: [REDACTED]

Juiz(a): [REDACTED]

Senhor Gerente Geral,

A par de cumprimentá-lo, via do presente, determino a Vossa Senhoria que proceda, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a transferência eletrônica de valores, a saber, R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), com seus acréscimos legais (*rendimentos*), depositados em conta judicial sob o número [REDACTED], agência [REDACTED], Banco do Brasil (001), para a conta corrente número [REDACTED], agência [REDACTED], Banco do Brasil S/A, de titularidade de JOÃO LUIZ AGUIAR, inscrito no CPF/CNPJ nº [REDACTED], tudo conforme determinação contida no artigo 906, parágrafo único, do Código de Processo Civil, encaminhando a este juízo comprovante da transação efetivada em 02 (dois) dias.

- ❖ Sendo necessária a feitura de nova perícia por outro profissional, os honorários ali depositados poderão ser repatriados para o novo perito.

DEVOLVER



HONORÁRIOS

CAPACITE-SE PARA EVOLUIR;

OBRIGADO E SUCESSO A TODOS!!!!



CAPACITE-SE PARA EVOLUIR

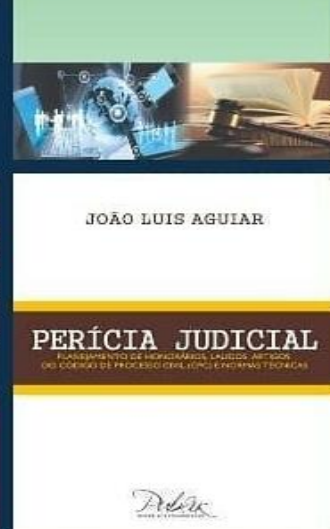
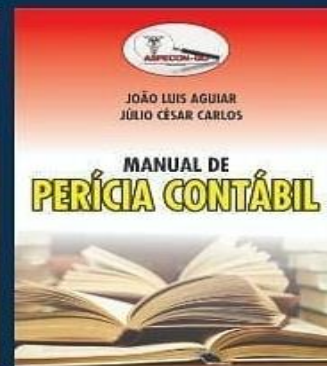
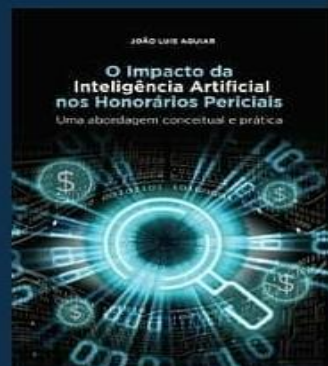


SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Inovação, Eficiência e Excelência Profissional

Conheça nossos livros!



➤ OBRIGADO!



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO
Inovação, Eficiência e Excelência Profissional



<http://lattes.cnpq.br/0165066552534895>



<http://aguiarperito.com.br/>



aguiarperito@hotmail.com

facebook

<https://www.facebook.com/joaoluis.aguiar.1>



https://www.instagram.com/aguiar_pericia_contabil/



64 99999 3596

